





- MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO
- 4 CONVITE
- 5 ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
- 11 PAUTA DA ASSEMBLEIA

Mensagem da Administração

Senhores Acionistas,

Com o objetivo de facilitar e incentivar sua participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE" ou "Assembleia") da São Martinho S.A. ("São Martinho" ou "Companhia") a ser realizada na Fazenda São Martinho no dia 31 de julho de 2020, às 11h, elaboramos este Manual de Participação ("Manual").

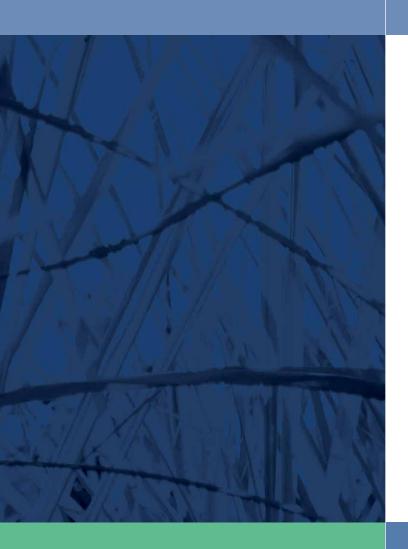
Este documento foi confeccionado de acordo com os mais elevados princípios de governança corporativa que pautam as ações da Companhia desde sua listagem inicial no Novo Mercado, em 2007. O Manual tem como objetivo apresentar todas as informações relacionadas a AGOE, incluindo as orientações para a participação dos acionistas e os itens das propostas a serem analisados e deliberados na referida Assembleia.

Além do presente Manual, recomendamos a análise dos demais documentos relacionados a AGOE, em especial a Proposta da Administração, disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia (www.saomartinho.com.br/ri), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Em nome da Administração, os convidamos a participar na AGOE. Diante do cenário atual de pandemia da COVID-19, a Companhia recomenda a seus acionistas a adoção do boletim de voto a distância. A Assembleia presencial será realizada com observância das medidas de proteção e higienização dos ambientes, bem como com distanciamento, conforme recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde. Caso haja necessidade de alteração no formato da Assembleia por motivo de força maior, a Companhia divulgará um Comunicado ao Mercado ou Fato Relevante com as orientações necessárias.

Administração São Martinho

CONVITE



Data: sexta-feira, 31 de julho de 2020

Horário: 11h

Local: Fazenda São Martinho, Zona Rural, s/nº,

Pradópolis/SP - CEP 14.850-000



Orientações para a Participação

1 - DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

Estão à disposição dos acionistas, na sede Companhia, e em seu website na página de Relações com Investidores (www.saomartinho.com.br/ri) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGOE, conforme artigo 133 e parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e artigo 6º da Instrução CVM nº 481/2009.

Para consulta e exame dos referidos documentos na sede social, os acionistas interessados devem contatar a área de Relações com Investidores (ri@saomartinho.com.br) mediante apresentação de extrato contendo a posição acionária respectiva, emitida com até 2 (dois) dias de antecedência.

2 - PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

A participação do acionista na Assembleia Geral poderá ser pessoal (por representante legal, no caso de pessoa jurídica), por procurador devidamente constituído, ou ainda, por meio do boletim de voto à distância, conforme indicado a seguir.

Orientações para a Participação

2.1. Participação Pessoal

Quando a participação for pessoal, a Companhia solicita que:

- (i) o acionista pessoa física esteja munido de documento que comprove sua identidade;
- (ii) o acionista pessoa jurídica esteja munido do estatuto ou contrato social e demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- (iii) o acionista Fundo de Investimento esteja munido do regulamento do fundo, estatuto ou contrato social do seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e demais documentos societários que comprovem os poderes de representação.

A Companhia não adota o procedimento de outorga de procurações por meio eletrônico.

Para facilitar o acesso dos acionistas na AGOE, solicitamos a entrega dos seguintes documentos no endereço Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, 13º andar, Brooklin Novo, CEP 04575-060, na cidade de São Paulo/SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, até o dia 28.7.2020: (i) extrato ou comprovante de titularidade de ações expedido pela instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia; e (ii) para aqueles que se fizerem representar por procuração, instrumento de mandato com observância das disposições legais aplicáveis (artigo 126 da Lei nº 6.404/76). A Companhia reembolsará, mediante exibição dos respectivos comprovantes, 50% dos custos incorridos para a constituição de procuradores pelos acionistas que representem mais de 0,5% do capital social.

Orientações para a Participação

2.2. Boletim de voto à distância

Os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio do preenchimento e entrega do boletim de voto à distância, com base no disposto na ICVM 481/2009: I – por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; II – sempre que a Assembleia Geral for convocada para deliberar sobre a eleição a) dos membros do Conselho Fiscal; b) dos membros do Conselho de Administração, quando se fizer necessária por vacância da maioria dos cargos do Conselho que tiver sido eleito por voto múltiplo ou para preenchimento das vagas dedicadas à eleição em separado, de que tratam os artigos 141, § 4º e 239, da Lei nº 6.404/1976 e, III – sempre que a Assembleia Geral Extraordinária for convocada para ocorrer na mesma data marcada para a Assembleia Geral Ordinária.

Considerando as matérias a serem deliberadas nessa Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, serão disponibilizados ao mercado os boletins de voto à distância, sendo que o acionista, assim que disponibilizada a versão final ao mercado, poderá (a) preencher e enviar diretamente à Companhia; (b) transmitir as instruções de preenchimento (b.1) ao prestador de serviço autorizado (Banco Bradesco S.A.), ou (b.2) ao custodiante, caso as ações estejam depositadas em depositário central, conforme procedimentos a seguir:

Orientações para a Participação

a) Envio do boletim diretamente à Companhia

O acionista poderá preencher e encaminhar o boletim de voto à distância diretamente à Companhia, no endereço Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, 13º andar, Brooklin Novo, CEP 04575-060, na cidade de São Paulo/SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, ou por meio do endereço eletrônico: ri@saomartinho.com.br (assunto: "Boletim de Voto à Distância"), devendo obedecer aos seguintes requisitos para que os votos sejam considerados válidos:

- i) Preenchimento de todos os campos do boletim, além do nome ou denominação social completa, nº do CPF ou CNPJ, e indicação de endereço de e-mail, para eventual contato;
- ii) Todas as páginas deverão estar rubricadas;
- iii) Assinatura ao final, com reconhecimento de firma em cartório;
- iv) Extrato ou comprovante de titularidade de ações;
- v) Apresentação de cópia autenticada dos documentos:
 - a) pessoa física:
 - documento de identidade;
 - b) pessoa jurídica:
 - estatuto ou contrato social e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
 - documento de identidade do representante legal;
 - **c)** fundo de investimento:
 - regulamento do fundo;
 - estatuto ou contrato social do seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação;
 - documento de identidade do representante legal.

Orientações para a Participação

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar os documentos devidamente notarizados no país de origem, consularizados e com tradução juramentada.

O prazo para recebimento dos boletins de voto à distância pela Companhia é de até 7 (sete) dias antes da data marcada para a Assembleia Geral, ou seja, até 24 de julho de 2020, conforme previsto no artigo 21-B da ICVM 481/09, não sendo necessário o envio das vias físicas, caso o acionista opte pelo encaminhamento via e-mail.

A Companhia em até 3 (três) dias do recebimento do boletim de voto à distância comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou os prazos e procedimentos para eventual necessidade de retificação, nos termos do artigo 21-U da ICVM 481/09.

b) Envio por meio dos prestadores de serviços

b.1. O acionista poderá optar pela transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto à distância indicados abaixo, devendo entrar em contato com seu agente de custódia e/ou com Banco Bradesco S.A (escriturador) para verificar os procedimentos por eles adotados para emissão das instruções de voto via boletim, assim como os documentos exigidos por lei.

Banco Bradesco S.A.

Departamento de Ações e Custódia

Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco, CEP 06029-900, Osasco, São Paulo, Brasil.

Telefone:: 0800 701 1616

E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br

Orientações para a Participação

b.2. Custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central.

O prazo para transmissão das instruções para os prestadores de serviços é de até 7 (sete) dias antes da data marcada para a Assembleia Geral, ou seja, 24 de julho de 2020.

3 - INCLUSÃO DE PROPOSTAS NO BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA

Caso o acionista queira realizar pedidos de inclusão de propostas no boletim de voto à distância de matérias a serem deliberadas por ocasião da Assembleia Geral Ordinária, ou incluir candidatos ao conselho de administração e ao conselho fiscal, deverá observar, respectivamente, os percentuais definidos no Anexo 21-L-II e Anexo 21-L-I da Instrução CVM nº 481/09, apresentando as propostas por meio de correspondência postal ou eletrônica, nos endereços informados no item 2, juntamente com os documentos e informações exigidos pela instrução mencionada.

Os prazos para inclusão de propostas no boletim de voto à distância devem obedecer ao previsto nos incisos I e II do artigo 21-L.

A inclusão de propostas por meio do boletim de voto à distância pode ter como objeto tanto as matérias de competência da Assembleia Geral Ordinária quanto Extraordinária (parágrafo único do artigo 21-M).

I - Em Caráter Extraordinário

Prezados Senhores.

São Martinho S.A., com sede na Fazenda São Martinho, município de Pradópolis/SP, CNPJ nº 51.466.860/0001-56, apresenta Proposta da Administração, aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 29.6.2020, referente à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 31.7.2020 com a seguinte ordem do dia:

1. Aumento do Capital Social

A proposta para aumentar o capital social em R\$ 375.167.560,24 (trezentos e setenta e cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) mediante a capitalização da Reserva de Capital correspondente a R\$ 9.418.321,18 (nove milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e vinte e um reais e dezoito centavos) e da Reserva de Incentivos Fiscais correspondente a R\$ 365.749.239,06 (trezentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e seis centavos), passando o capital de R\$ 1.696.651.843,30 (um bilhão, seiscentos e noventa e seis milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos) para R\$ 2.071.819.403,54 (dois bilhões, setenta e um milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), sem a emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que, se aprovada a proposta, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado da Sociedade é de R\$ 2.071.819.403,54 (dois bilhões, setenta e um milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em 354.011.329 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, onze mil e trezentos e vinte e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal".

I - Em Caráter Extraordinário

As informações sobre o aumento de capital, exigidas pelo artigo 14 da Instrução CVM nº 481 de 17.12.2009 (ICVM 481), encontram-se no Anexo IV da Proposta da Administração.

2. Alterações no Estatuto Social, conforme anexo VIII da Proposta da Administração, para implementar: (i) Conselho Fiscal permanente e eleição em separado de 1 das vagas pelos acionistas minoritários (artigos: 1º, parágrafo único; 16, 30 e 37); (ii) mandatos de 2 anos para Diretoria e Conselho Fiscal, de forma a unificá-los ao do Conselho de Administração (artigos 23 e 30, caput); (iii) limite de 2 anos de vigência para as procurações (artigo 26, parágrafo segundo); (iv) atualização das alçadas do Conselho de Administração e da data de correção (artigo 19, incisos xi, xii, xiii, xix e parágrafo único); e (v) simplificação na formalização nas reuniões do Conselho de Administração por videoconferência (artigo 20, parágrafo quinto).

As informações adicionais referentes à alteração do artigo 5º do Estatuto Social e dos demais artigos previstos acima constam no Anexo VIII da Proposta da Administração.

3. Consolidação do Estatuto Social

A proposta de consolidação do Estatuto Social para refletir as mudanças previstas nos artigos indicados acima constam no Anexo IX da Proposta da Administração.

II - Em Caráter Ordinário:

1. Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2020;

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.3.2020, serão publicados no dia 30.6.2020 no jornal "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico". Tais documentos foram aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 29.6.2020. As Demonstrações Financeiras foram auditadas com parecer sem ressalvas dos auditores e parecer favorável e sem ressalvas do Conselho Fiscal. Os Comentários dos Diretores, exigidos pelo item 10 do Formulário de Referência, conforme a Instrução CVM nº 480 de 7.12.2009 ("ICVM 480"), constam do Anexo I da Proposta da Administração, juntamente com o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras.

2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.3.2020;

A administração propõe a destinação para o lucro líquido do exercício no valor de R\$ 639.009.763,40 (seiscentos e trinta e nove milhões, nove mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) conforme abaixo:

- (a) R\$ 31.950.488,17 (trinta e um milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) correspondentes a 5% do lucro líquido do exercício para a conta de Reserva Legal;
- **(b)** o saldo remanescente de R\$ 607.059.275,23 (seiscentos e sete milhões, cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos) terá a seguinte destinação:

II - Em Caráter Ordinário:

(b1) R\$ 164.700.712,85 (cento e sessenta e quatro milhões, setecentos mil, setecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) para pagamento de dividendos do exercício encerrado em 31.3.2020, composto por R\$ 151.764.818,81 (cento e cinquenta e um milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos) de dividendos mínimos obrigatórios e R\$ 12.935.894,04 (doze milhões, novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) de dividendos complementares, os quais acrescidos de R\$ 6.332.180,33 (seis milhões, trezentos e trinta e dois mil, centos e oitenta reais e trinta e três centavos) provenientes da realização da reserva de lucros a realizar, totalizam dividendos a serem pagos aos acionistas no valor de R\$ 171.032.893,18 (cento e setenta e um milhões, trinta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e dezoito centavos), equivalentes a 0,49325370295 por ação;

Tendo em vista que em 23.12.2019, a Companhia pagou juros sobre capital próprio ("JCP") no valor total bruto de R\$ 119.999.979,04 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos), conforme deliberado pelo Conselho de Administração em 9.12.2019, do valor dos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos aos acionistas deverá ser deduzido o valor líquido de JCP de R\$ 103.407.893,18 (cento e três milhões, quatrocentos e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e dezoito centavos).

Considerando a dedução do valor líquido pago de juros sobre capital próprio, conforme acima, o saldo remanescente dos dividendos mínimos obrigatórios é de R\$ 48.356.925,63 (quarenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos) que somados aos dividendos complementares e reserva de lucros a realizar totaliza R\$ 67.625.000,00 (sessenta e sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais), ou seja, R\$ 0,19502845939 por ação, que deverão ser pagos aos acionistas em 17 de agosto de 2020. As ações passarão a ser negociadas "ex-dividendo" em 3 de agosto de 2020;

II – Em Caráter Ordinário:

(b2) R\$ 442.358.562,38 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) acrescidos de R\$ 4.093.239,34 (quatro milhões, noventa e três mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) provenientes da realização de Reserva de Reavaliação, que deduzido o valor de R\$ 16.592.085,86 (dezesseis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) correspondentes ao imposto de renda retido na fonte (IRRF) dos juros sobre capital próprio, totaliza R\$ 429.859.715,86 (quatrocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) para a seguinte destinação: (ii) R\$ 121.900.944,20 (cento e vinte e um milhões, novecentos mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) para a Reserva de Incentivos Fiscais; (iii) R\$ 307.958.771,66 (trezentos e sete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) para Orçamento de Capital, para investimentos planejados relacionados principalmente com Capex de Melhoria Operacional, Capital de Giro e/ou Programa de Recompra de Ações.

II - Em Caráter Ordinário:

3. Eleição dos membros do Conselho de Administração.

Proposta da Acionista Controladora LJN Participações S.A. ("LJN") para reeleição e eleição dos membros do Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos até a data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referente ao exercício social a se encerrar em 31 de março de 2022 (AGO 2022).

As informações sobre os candidatos constam no Anexo V da Proposta da Administração, conforme os itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência (ICVM 480).

Membro	RE (eleição)			
Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos Presidente - Conselheiro Independente	Eleição (Presidente)			
Maurício Krug Ometto Vice-Presidente	Eleição (Vice)			
Guilherme Fontes Ribeiro Conselheiro	Reeleição			
João Carlos Costa Brega Conselheiro Independente	Reeleição			
Marcelo Campos Ometto Conselheiro	Reeleição			
Nelson Marques Ferreira Ometto Conselheiro	Reeleição			
Olga Stankevicius Colpo Conselheira	Eleição			

II - Em Caráter Ordinário:

4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal permanente (efetivos e suplentes), seguindo o Estatuto Social já alterado ou a regra vigente, caso não aprovada a sua mudança;

Proposta para reeleição dos membros do Conselho Fiscal permanente para um mandato de 2 (dois) anos até a data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referente ao exercício social a se encerrar em 31.3.2022 (AGO 2022), seguindo o Estatuto Social já alterado, ou a regra vigente, caso não aprovada a sua mudança, ou seja, instalação do Conselho Fiscal e eleição de seus membros (efetivos e suplentes).

4.1. Proposta da Acionista Controladora LJN:

Membro					
Mauricio Curvelo de Almeida Prado Efetivo					
Marcos Ribeiro Barbosa Suplente					
Carlos Alberto Ercolin Efetivo					
Isabel Cristina Bittencourt Santiago Suplente					

II - Em Caráter Ordinário:

4.2. Proposta dos acionistas minoritários

a) Trigono Flagship Small Caps Master Fundo De Investimento de Ações, CNPJ nº 29.088.425/0001-86, Trigono Delphos Income Fundo de Investimento de Ações, CNPJ nº 29.088.410/0001-18, Trigono 70 Previdencia Fundo De Investimento Multimercado, CNPJ nº 33.600.869/0001-26 e Fundo de Investimento de ações Trigono Verbier, CNPJ nº 08.968.733/0001-26, representados pela gestora Trigono Capital Ltda, CNPJ nº 28.925.400/0001-27 (0,5113% da participação acionária):

Membro Massao Fabio Oya Efetivo Maria Elvira Lopes Gimenez Suplente

II - Em Caráter Ordinário:

b) AMSP PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ nº 11.490.583/0001-00, CELOS CLARITAS VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, CNPJ nº 18.347.243/0001-66, CLARITAS ADVISORY ICATU PREVIDENCIA FIM, CNPJ nº 29.626.006/0001-50, CLARITAS BRASILPREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ nº 35.395.663/0001-37, CLARITAS BTG PREVIDENCIA FIM, CNPJ nº 32.397.641/0001-18, CLARITAS HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LP, CNPJ nº 012219403/0001-05, CLARITAS INFLACAO INSTITUCIONAL FIM, CNPJ nº 13.176.277/0001-11, CLARITAS INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ nº 10.705.335/0001-69, CLARITAS LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ nº 34.286.521/0001-79, CLARITAS LONG BIAS PREV FIFE FIM, CNPJ nº 35.716.198/0001-99, CLARITAS LONG SHORT MASTER FUNDO INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ nº 32.742.673/0001-03, CLARITAS QUANT MASTER FIM, CNPJ nº 31.392.821/0001-44, CLARITAS TOTAL RETURN MASTER FIM, CNPJ nº 29.054.797/0001-91, CLARITAS VALOR FIA, CNPJ nº 11.357.735/0001-93, CLARITAS VALOR INSTITUCIONAL II FIA, CNPJ nº 34.337.334/0001-77, CLARITAS XP LONG BIAS PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO, CNPJ nº 36.318.438/0001-60, FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO COLISEU, CNPJ nº 28.663.473/0001-98, FRG FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES CLARITAS, CNPJ nº 34.798.753/0001-06, UNIMED RV 15 FIM, CNPJ nº 03.960.349/0001-63 (1,0309% da participação acionária):

Membro

Paulo Nombrega Frade Efetivo

Eduardo Cysneiros de Morais Suplente As informações sobre os candidatos indicados pela acionista controladora e pelos minoritários constam do Anexo VI da Proposta da Administração, conforme os itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência (ICVM 480).

^{*} Inclusão dos candidatos no Boletim de Voto à Distância se atingir 1,5% da participação acionária, conforme artigo 21-L, inciso I da Instrução CVM n 481/2009.

II - Em Caráter Ordinário:

5. Remuneração Global Anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal

- **5.1.** A proposta para fixação da remuneração global anual dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria) em até R\$ 45.285.108,83 (quarenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e oito reais e oitenta e três centavos), dos quais R\$ 31.979.247,32 (trinta e um milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) se referem aos honorários (remuneração fixa, variável e benefícios); R\$ 6.058.006,33 (seis milhões, cinquenta e oito mil, seis reais e trinta e três centavos) referem-se à contribuição do INSS de responsabilidade da Companhia (incluindo remuneração fixa e variável); e R\$ 7.247.855,18 (sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) referem-se ao limite para outorga de opções virtuais de compra de ações, acrescido de INSS (caso venham a ser outorgadas aos administradores, por decisão exclusiva e discricionária do Conselho de Administração no decorrer desse exercício). Não serão considerados nesse limite, o valor do exercício das opções virtuais outorgadas em exercícios anteriores, porque sujeitos às variações de prazo e valor de mercado das ações inerentes.
- **5.2.** A proposta para fixação da remuneração global anual para os membros efetivos do Conselho Fiscal em até R\$ 429.941,10 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e dez centavos), dos quais R\$ 358.284,24 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) se referem aos honorários e R\$ 71.656,86 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos) referem-se à contribuição do INSS de responsabilidade da Companhia.

II – Em Caráter Ordinário:

Órgão	Nº de Membros	Número de Membros Remunerados	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Benefícios	Total	INSS (Empresa)	Plano de Opções Virtuais	Total
Conselho de Administração	7	7	7.044.000,00	-	34.902,00	7.078.902,00	1.408.800,00	-	8.487.702,00
Conselho Fiscal	3	3	358.284,24	-	-	358.284,24	71.656,86	-	429.941,10
Diretoria	10	10	11.206.152,36	12.039.879,32	1.654.313,64	24.900.345,32	4.649.206,33	7.247.855,18	36.797.406,83
Total	20	20	18.608.436,60	12.039.879,32	1.689.215,64	32.337.531,56	6.129.663,19	7.247.855,18	45.715.049,93

As informações sobre a remuneração dos membros da administração e do conselho fiscal, exigidas pelo item 13 do Formulário de Referência (ICVM 480), constam do Anexo VII da Proposta da Administração.

